



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2021

Pregão nº 128/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, neste ato representada por **Claiton Merg Carvalho**, portador do CPF nº 404.943.900-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 8.033,90 (Oito mil e trinta e três reais com

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

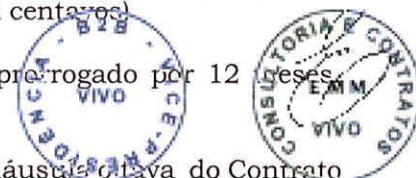
ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	18819	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) com fornecimento de SIMCARDS/Chips, para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, caixa postal nacional (ilimitado), internet com franquia mensal de 5gb e tecnologia 4G, Tarifa Zero – Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas. (75 linhas).	SERV	161,00	49,90	8.033,90
TOTAL							8.033,90

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 52.943,90 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais com noventa centavos)

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses ficando sua nova vigência para 20/12/2023.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Terceira do Contrato





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 20/12/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 12/12/2022.

RICARDO ANTONIO Ortina
ORTINA:02069708977
77

Assinado de forma digital
por RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2023.03.08
16:22:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Claiton Merg Carvalho

A. Por: CLAITON MERG CARVALHO
CPF: 404.943.900-00

ICP

TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

Claiton Merg Carvalho

CPF n.º 404.943.900-00

Signed by:

Sandro Marques Barbosa Coutinho

A. Por: SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
CPF: 072.582.787-45

ICP

TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO

CPF: 072.582.787-45

Fabio Cavalcanti De Amaral





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2021

Pregão nº 128/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A;

VIGÊNCIA: 20/12/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 8.033,90

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Claiton Merg Carvalho - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13/12/2022</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2665</u>
<u>Flávia Mai</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13/12/2022</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2095</u>
<u>Flávia Mai</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
 CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
 Representante: Valdir Gervinski
 CPF nº 395.400.149-72
 OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.214.500,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 07/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:483E65E6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0427/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 105/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0427/2022
 Processo dispensa nº 105/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU LTDA
 CNPJ Nº 10.424.098/0001-68
 Representante: CLAUDIO CAUDURO
 CPF nº 394.798.899-00
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 48.365,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 07/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:A2416E41

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 491/2021 PROCESSO DISPENSA Nº
155/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2021
 Processo dispensa nº 155/2021
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e suporte de rede de internet wi-fi público, em pontos de interesse do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: FERNANDO GERMAN FISCHER NETWORK;
 VIGÊNCIA: 15/12/2022
 VALOR RENOVADO: R\$ 7.080,00
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FERNANDO GERMAN FISCHER
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:BBD9B550

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 493/2021 PREGÃO Nº 128/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2021
 Pregão nº 128/2021
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A;
 VIGÊNCIA: 20/12/2023
 VALOR RENOVADO: R\$ 8.033,90
 DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAITON MERG CARVALHO -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:E5E3589D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Edmundo Lopes
Cargo/Função	Presidente
Data	12/12/2022 a 13/12/2022
Quantidade	1 com pernoite 600,00
Valor	R\$ 600,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião com o Deputado Luiz Claudio Romanelli na SEAB.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Elison Marcelo Scerbo
Cargo/Função	Vice Presidente
Data	12/12/2022 a 13/12/2022
Quantidade	1 com pernoite 600,00
Valor	R\$ 600,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião com o Deputado Luiz Claudio Romanelli na SEAB.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Claudinei Cunha Pacheco
Cargo/Função	Primeiro Secretário
Data	12/12/2022 a 13/12/2022
Quantidade	1 com pernoite 600,00
Valor	R\$ 600,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião com o Deputado Luiz Claudio Romanelli na SEAB.

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:19EF8316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 090/2022

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4866/2022, de 08 de Dezembro de 2022.**

Dispõem sobre Regulamentação da Lei Municipal nº. 1037/2021, de 30/04/2021, que Institui o Programa de Educação Fiscal "NOTA PREMIADA", e dá outras Providências.
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1037/2021, de 30/04/2021; DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1037, de 30 de abril de 2021 - que institui o Programa de Educação Fiscal "Nota Premiada", dispondo sobre as condições para geração de cupons para fins dos sorteios, o cronograma dos sorteios, os prêmios, e outras disposições necessárias ao desenvolvimento do Programa.

Parágrafo único: Compete à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas a operacionalização do Programa "Nota Premiada".

Art. 2º. Poderá participar do Programa de Educação Fiscal "Nota Premiada", pessoa física, adimplente com o Fisco Municipal até a data do sorteio.

Art. 3º. As cauteias (cupons) serão geradas e distribuídas da seguinte forma:

§ 1º Concorrerão aos prêmios do presente programa os contribuintes, consumidores e produtores rurais que forem portadores de cupons, distribuídos na seguinte forma:

I - Um cupom para cada R\$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais ao consumidor, emitidas pelo comércio, prestadores de serviços e ou indústrias de Saltinho - SC, limitado a 10 cupons por nota fiscal;

II - Um cupom para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) em notas fiscais de produtor rural de venda, limitado a 10 cupons por nota fiscal;

III - Será permitida a acumulação de notas fiscais.

§ 2º. São os seguintes documentos exigidos para a conversão em cupons:

a) Primeira via de nota fiscal de venda ao consumidor ou de prestador de serviço;
b) Cupom Fiscal/Ticket de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pela Fazenda Estadual;
c) Segunda via de Nota de Produtor Rural com a respectiva Contra Nota de venda do produto;

§ 3º. Para efeitos de troca por cupons serão aceitos os documentos fiscais com data de emissão a partir da publicação deste decreto e que sejam convertidos em cupons até a data do sorteio, a qual será divulgada nos órgãos de imprensa local.

§ 4º As cauteias serão preenchidas pelo público, mediante troca junto a Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento de Saltinho e a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas, mediante apresentação de notas fiscais, cupons fiscais e emitido pelo comércio de Saltinho/SC.

§ 5º Na troca todas as notas devem ser carimbadas com a seguinte mensagem: "nota premiada 2ª edição".
Art. 4º. O sorteio será realizado em 01 de maio de 2023, às 14 horas, no centro administrativo municipal, conforme relação de prêmios constantes no Anexo I.

Art. 5º. O resultado do sorteio será divulgado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Saltinho, por meio do endereço eletrônico www.saltinho.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos ganhadores, que deverão comparecer no centro administrativo municipal, munidos dos seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - documento de identificação oficial com foto, e comprovante de endereço;

III - Certidão Negativa de Débitos Municipais, sendo que na hipótese do premiado ser menor, deve ser apresentada a respectiva certidão do imóvel em que reside.

§ 1º O prêmio será entregue aos respectivos ganhadores, através do Prefeito Municipal ou a quem delegar.

§ 2º Se o sorteado for menor incapaz, o recibo da entrega será assinado pelo responsável legal, mediante apresentação de documento comprobatório.

§ 3º Em caso de óbito do ganhador, o prêmio será entregue ao herdeiro inventariante, desde que apresente nomeação de inventariante judicial ou extrajudicial.

§ 4º Caso o ganhador não compareça no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação, o prêmio ficará acumulado e será incluído no próximo sorteio.

Art. 7º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Programa Nota Premiada, composta pelos membros constantes no Art. 6º, §1º Lei Municipal nº 1037, de 30 de abril de 2021.

Art. 8º. Caberá à Comissão Organizadora:

I - Zelar pelo cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 1037, de 30 de abril de 2021, deste Decreto e demais instruções pertinentes;

II - Orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes aos sorteios e premiações;

III - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos sorteados, de acordo com o prazo previsto, salvo se comprovada a ocorrência de algum problema técnico que impossibilite o cumprimento do referido cronograma;

IV - Aprovar ou impugnar, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de cada sorteio, os bilhetes sorteados;

V - Coordenar o processo de entrega dos prêmios; e

VI - Suspender a concessão dos prêmios e a participação nos sorteios, quando verificados indícios de irregularidades apurados mediante processo administrativo.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Programa Nota Premiada.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 08 de dezembro de 2022.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla - Agente de Administração
Anexo I

- FOGÃO COOKTOP A GÁS COM CINCO BOCAS (FISCHER) R\$ 553,00
- LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 15KG (CONSUL) R\$ 2.486,80
- FOGÃO A GÁS COM SEIS BOCAS (ESMALTEC) R\$ 1.175,73
- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (WAP 4100 220V) R\$ 1.999,76
- REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 382L (CONSUL) R\$ 2.710,00
- CENTRÍFUGA DE ROUPAS 4 KG (COLORMAO) R\$515,00
- FORNO MICRO-ONDAS 30L (MIDEA) R\$762,82
- REFRIGERADOR 239L (CONSUL) R\$ 1.708,95
- ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ (SCHULZ HIDROPO) R\$ 1.479,97
- FORNO ELÉTRICO (NARDELLI) R\$ 447,00
- CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H. (ELGIN ECO INVERTER) R\$ 1.902,53
- SMART TV TELA 50" (PHILIPS) R\$ 2.399,00
- SMART TV TELA 32" (PHILIPS) R\$ 1.369,00
- LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA 5 KG (LIBELL) R\$ 400,00
TOTAL em prêmios R\$ 19.909,56

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
EDITAL Nº 037/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado habilitado/apto conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga. Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.
Ileana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO
CARGO: MOTORISTA LEVES - SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
NOME: MATHEUS DUTRA PEREIRA**

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2021
Processo dispensa nº 155/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e suporte de rede de internet wi-fi público, em pontos de interesse do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FERNANDO GERMAN FISCHER NETWORK;
VIGÊNCIA: 15/12/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 7.080,00
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FERNANDO GERMAN FISCHER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2021
Pregão nº 128/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A;
VIGÊNCIA: 20/12/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 8.033,90
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Claiton Merg Carvalho - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2020
Processo inexigibilidade nº 27/2020**

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI;
VIGÊNCIA: 12/12/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 42.000,00
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOSIANA BRAZ PEREIRA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2020
Processo inexigibilidade nº 27/2020**

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO;
VIGÊNCIA: 11/12/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 46.000,00
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HENRIQUE GREGORIO BELOTO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
CNPJ nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34

OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 823.000,00 (Oitocentos e Vinte e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 07/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
Representante: Valdir Gervinski
CPF nº 395.400.149-72

OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 2.214.500,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**DOBRAR A ESQUINA,
DÊ UMA PISCADINHA.**

TRANSPARÊNCIA BOM
VOCÊ QUE DÁ
Tribuna Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 128/2021
CONTRATO: 493/2021
FORNECEDOR: TELEFONICA BRASIL S/A
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 44.910,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/12/2023

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/12/2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 493/2021

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 493/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

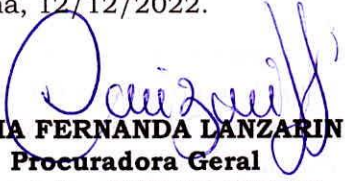
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/12/2022.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO 128/2021

FORNECEDOR: TELEFONICA BRASIL S/A

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento prazo e valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 128/2021

CONTRATO: 493/2021

FORNECEDOR: TELEFONICA BRASIL S/A

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 44.910,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/12/2023

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 75.096,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/12/2023

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 8.033,90 para R\$ 52.943,90

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/12/2022.



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 4211 Contrato: 000493-1/2021 SIM-AM: 493

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	Início exec.gestor	Fim exec.gestor
22/12/2021	21/12/2022	22/12/2021	21/12/2022	561931-9 TELEFONICA BRASIL S/A	22/12/2021	21/12/2022

Gestor: 5513408 - ALEX GOTARDI

Local: 3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, Licitação: Pregão - 58 000128/2021

Súmula
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Fiscal:
584704-4 ALEX GOTARDI

Controlador de encargos sociais e tributários:
584704-4 ALEX GOTARDI

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	44.910,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	44.910,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(8.033,90)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	36.876,10

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	44.910,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	44.910,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(8.033,90)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	36.876,10

Total de contratos: 0001

Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4211
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Página: 1

Sequência: 4211 Contrato: 000493-1/2021 SIM-AM: 493

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor		
22/12/2021	20/12/2023	22/12/2021	20/12/2023	561931-9 TELEFONICA BRASIL S/A	Início exec.gestor	Fim exec.gestor
Gestor					22/12/2021	21/12/2022
5513408 - ALEX GOTARDI						

Local	Licitação
3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS,	Pregão - 58 000128/2021

Súmula
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Fiscal:
584704-4 ALEX GOTARDI

Controlador de encargos sociais e tributários:
584704-4 ALEX GOTARDI

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	12/12/2022	20/12/2023	8.033,90

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	44.910,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	52.943,90	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(8.033,90)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	44.910,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	44.910,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	52.943,90	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(8.033,90)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	44.910,00

Total de contratos: 0001

Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4211
- Imprimir os atos contratuais